

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

<b>DATA:</b>	03.09.2021.
<b>DA:</b>	TESOURARIA /CRO-SE
<b>PARA:</b>	PRESIDÊNCIA DO CRO/SE
<b>ASSUNTO:</b>	PUBLICAÇÃO DO "EDITAL CRO-SE Nº 04/2021".

Senhor Presidente do CRO/SE

Solicitamos AUTORIZAÇÃO para publicação do **EDITAL CRO N. 04/2021** junto a imprensa local, mais precisamente junto a jornal que tenha abrangência em todo Estado de Sergipe.

Ressalte-se que essa publicação é de grande importância, pois ela trata da convocação, conforme transcrição abaixo:

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE  
SERGIPE****EDITAL CRO-SE N.º 04/2021**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, faz saber que o seu Plenário decidiu inscrever as chapas nº.01 e nº. 02 as quais, em consequência, concorrerão à eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO-SE, convocada através do Edital nº. 02/2021, publicado no D.O.U de 02/07/2021. A eleição será realizada em 01 e 02/10/2021, no horário das 00h00 do dia 1º às 23h59 do dia 02/10/2021. A votação é obrigatória para todos os cirurgiões-dentistas com direito a voto. A modalidade da eleição será on-line através do link [eleicaoocros2021.elejaonline.com](http://eleicaoocros2021.elejaonline.com). É resguardado o direito ao voto por correspondência nos termos da Lei. O Edital completo, contendo inclusive o endereço onde será instalada a mesa eleitoral, encontra-se afixado na sede do Conselho Regional.

Aracaju, 03 de setembro de 2021.

Anderson Lessa Siqueira  
Presidente do CRO-SE

Em cumprimento aos ditames legais, fizemos ampla pesquisa de preços, conforme demonstrativo abaixo:

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404/3214-6322  
E-mails: [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br) / [secretaria@crose.org.br](mailto:secretaria@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)



EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	MENOR PREÇO
JORNAL DO DIA CNPJ 07.216.175/0001-80	230,00	RS 160,00  AJN – AGÊNCIAS JORNAL DE NOTÍCIAS LTDA – CNPJ 32.884.819/0001-55
CORREIO DE SERGIPE CNPJ 32.884.819/0001-55	160,00	
JORNAL DA CIDADE CNPJ 13.046.107/0001-12	350,00	

Diante do fato acima, logo, consultamos as CERTIDÕES da empresa de **AJN – AGÊNCIAS JORNAL DE NOTÍCIAS LTDA – CNPJ 32.884.819/0001-55**, sendo evidenciado que essa está com situação regular;

Assim, no quesito de regularidade fiscal, informo que as certidões da empresa **AJN – AGÊNCIAS JORNAL DE NOTÍCIAS LTDA – CNPJ 32.884.819/0001-55** estão apensadas.

Saliente-se que consultamos o SETOR CONTÁBIL deste Conselho, sendo evidenciado que existe recursos orçamentários e financeiros para concretização da despesa;

Diante das considerações apresentadas, solicito autorização para execução da aludida publicação, junto a empresa **AJN – AGÊNCIAS JORNAL DE NOTÍCIAS LTDA – CNPJ 32.884.819/0001-55**, conforme detalhamento exposto abaixo:

**1) OBJETO DA DESPESA:**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL CRO/SE N. 04/2021, EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DE SERGIPE;

**2) EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

AJN – AGÊNCIAS JORNAL DE NOTÍCIAS LTDA – CNPJ 32.884.819/0001-55 - (PROPOSTA ANEXADA);

**3) PRAZO DE EXECUÇÃO:**

IMEDIATO;

**4) DEMAIS CONDIÇÕES:**

CONSTAM NA PROPOSTA DA EMPRESA AJN – AGÊNCIAS JORNAL DE NOTÍCIAS LTDA – CNPJ 32.884.819/0001-55;

**5) VALOR DA DESPESA A SER RATIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE:**

R\$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS);

**6) BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93;**

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404/3214-6322  
E-mails: [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br) / [secretaria@crose.org.br](mailto:secretaria@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)



Por fim, para mitigar qualquer tipo de prejuízo às atividades do CRO/SE, solicito que a despesa seja firmada através de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma convencional, visto que temos constatado que para esse objeto, as empresas do ramo não demonstram interesse em ofertar PROPOSTA ELETRÔNICA, a exemplo da COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2020, logo, em caráter EXCEPCIONAL, vislumbro que adotar o ritual indicado através do DECRETO Nº 10.024, de 20.09.2019 (COTAÇÃO ELETRÔNICA), implicará em nova deserção, consequentemente, reduzindo o tempo para publicação do AVISO em JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO.

Não é por demais registrar que se trata de uma excepcionalidade, visto que o CRO/SE já vem adotando como regra a COTAÇÃO ELETRÔNICA, conforme ordenamento apresentado através do DECRETO mencionado acima.

Atenciosamente,

**ERICKSON PALMA SILVA**  
Tesoureiro do CRO-SE